



PORTARIA Nº 49/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa N VITORINO FERREIRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantor **Nailson Lima**, de renome regional, representado pela empresa: N VITORINO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº: 29.515.265/0001-04, com sede na AV GUANABARA, QUADRA 276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, 77.403-080-SETOR CENTRAL GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:0
0270011137
LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122
, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

PORTARIA Nº 46/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FINAL DA COPA DO CRAQUE 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Wagner dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede na AV TERRITORIO DO RIO BRANCO QUADRA 381, LOTE 04 Nº 2.167 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical na FINAL DA COPA DO CRAQUE **DE GURUPI-TO 2026**, no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 48/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio A Cultura para contratação da empresa MINAS INTERACAO LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR**

OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FINAL DA COPA DO CRAQUE 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Eduardinho dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: MINAS INTERACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 17.460.233/0001-70, com sede na R TRÊS, Nº 152, 39.467-000 – BAIRRO VILA PARDAL – JOVENILIA/MG, para realização de 1(uma) apresentação musical na FINAL DA COPA DO CRAQUE 2026. em Gurupi/TO, no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 49/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa N VITORINO FERREIRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANA DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantor **Nailson Lima**, de renome regional, representado pela empresa: N VITORINO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº: 29.515.265/0001-04, com sede na AV GUANABARA, QUADRA 276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605,

77.403-080- SETOR CENTRAL GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 50/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de wind banners e camisetas personalizadas, destinados à divulgação, organização operacional e apoio à realização do carnaval de gurupi 2026, atendendo às demandas do fundo municipal de apoio à cultura, com vistas ao fortalecimento da identidade visual do evento e à promoção das atividades culturais do município;

CONSIDERANDO que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”Art. 75. É dispensável a licitação:”“II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”.

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026012032003 e 2026000466.

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para Aquisição de Wind Banners e camisetas personalizadas, destinados à divulgação, organização operacional e apoio à realização do Carnaval de Gurupi 2026, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de **Gurupi – TO**, garantindo conforto térmico adequado nos ambientes utilizados durante eventos de interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº. 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026

Processo administrativo nº 2026000116 e **Protocolo eletrônico nº 2026010932009**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.015-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS** - CNPJ sob o nº 52.927.914/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RONYSON BARROS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2026

Processo administrativo nº 2026000172 e **Protocolo eletrônico nº 2026011232004**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.021-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ** - CNPJ sob o nº 24.981.806/0001-76. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR HIGOR QUEIROZ DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 29/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2026

Processo administrativo nº 2026000192 e **Protocolo eletrônico nº 2026011332002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.029-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO**